



Ata nº 13/2013 Sessão ORDINÁRIA do Conselho Fiscal do IPAM-Saúde

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2013, na Sala de Reuniões do IPAM, reuniu-se em caráter Ordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença das Conselheiras Solange, Mônica, Eliane e dos Conselheiros Clóvis e Pedro. **O Conselheiro Pedro fez** a leitura da Ata nº 12/2013 que foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Na sequência informou que encaminhou o ofício nº 020/2013,** em nome desse Conselho, à Presidência do IPAM solicitando entre outras informações, vistas, dentro do mês de agosto, da proposta orçamentária do IPAM Saúde para o exercício de 2014, diante da exiguidade de tempo previsto na LOM para remessa à Câmara de Vereadores de Caxias do Sul. Asseverou que embora sendo minoria, o Sindicato dos Servidores participa na aprovação do mesmo, motivo pelo qual se faz necessário o conhecimento antecipado de seu teor. **Informou ainda** que em análise do processo administrativo 298/2013 constatou a sua legalidade dentro dos ditames do Decreto 14.029/2008, motivo pelo qual despachou o mesmo para retornar a Secretaria do IPAM. **Da análise do Contrato 014/2012** que o Instituto mantém com a empresa Exacta Fides, cujo teor foi conhecido através de solicitação ao Setor de Compras e Licitações, esse Conselho estará enviando ofício à Presidência do IPAM, solicitando esclarecimentos sobre o controle de cumprimento do mesmo. **Na sequência foi analisado** pelo Conselho o resultado Contábil do IPAM Saúde referente ao mês de junho/2013, que obteve um superávit de R\$ 3.030.122,96, resultando no saldo final das disponibilidades a importância de R\$ 12.100.398,13. **O Conselho Fiscal voltou a** debater a questão relativa ao artigo 52, II da Lei nº 298/07, no que diz respeito à necessidade de emissão de parecer sobre o balancete mensal. **Cominado a essa situação preocupa** igualmente de modo particular a esse Conselho o fato de que o IPAM Saúde nesse momento, salvo melhor informação, não possui profissional concursado e nomeado para efetuar tarefas de auditoria interna, o que fragiliza substancialmente a segurança em se emitir um parecer, tendo em vista que nosso trabalho é por amostra e os atuais controles existentes em sua maioria ainda são manuais. Para objetivar o assunto acima o Conselho estará encaminhando ofício no qual pedirá informações a Direção do IPAM, para que esclareça a questão da auditoria governamental interna tendo em vista as disposições do Art. 49, II da Lei nº 298/07 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), Art. 48, III. No que se refere exclusivamente ao parecer do CF no que tange ao diagnóstico do Balancete mensal o assunto será definido da próxima reunião. **Da análise por amostra dos documentos do CAIXA do mês de junho de 2013,** observamos as seguintes situações: **Ordem de Pagamento nº 5074/2013,** Cheque BANRISUL nº 4144, RPA no valor de R\$ 425,00 e Memorando nº 45/2013. O Conselho estará formalizando pedido de informações a Direção do Instituto, no sentido de saber o número de usuários do Plano de Saúde contemplados com a atividade citada e qual o retorno que o Plano de Saúde obtém com esses investimentos? **O Conselho também observou a existência** de ofício da Secretaria de Obras do Município informando o número de litros de combustível requisitado pelo IPAM, bem como o valor a ser reembolsado para aquela Secretaria da Prefeitura de Caxias do Sul. Em face disso é desejo do Conselho Fiscal saber como é feito o controle da quilometragem dos veículos do IPAM Saúde, bem como se existe planilha de custos e de controle dos veículos do Plano de Saúde. Esse assunto será oportunamente encaminhado também a Direção do IPAM Saúde. **O Conselho também chegou em sua análise ao Empenho nº 4389/2013,** Cheque nº 4127/2013, Favorecido Farmácia do IPAM, Nota Fiscal 6942, valor R\$ 45,56. Dessa



situação e pelos documentos em anexo, verificou-se que os medicamentos adquiridos se destinam aos Serviços da Odontologia. No que tange ao Serviço próprio do IPAM Saúde esse Conselho esta densamente preocupado com o controle físico/financeiro dos materiais de uso diário na Odontologia, diante da situação em tela se fará encaminhamento de pedido de informações por ofício, buscando se obter informações sobre esse ponto. **O Conselho encontrou também apensado ao CAIXA de Junho de 2013 o empenho nº 5497** de 04 de junho de 2013, em favor de Pio Sodalício das Damas de Caridade, cujo valor foi pago a essa instituição através do Recibo de Transferência 00214820688/00000000118996/535478. O demonstrativo de valores que o acompanha, traz anotação numérica, a lápis, de importância que foi acrescida ao valor total. Concluíram os Conselheiros que tal valor anotado a lápis, foi registrado a fim de justificar (hipótese) as glosas, sem constar do documento qualquer justificativa escrita ou assinatura de quem o fez. Diante de tal fato foi solicitado o comparecimento do Diretor Administrativo na reunião a fim de apontar a informalidade com que vem sendo adotado o procedimento pelo setor responsável. Alertou o Conselho que a documentação contábil do Instituto deve se revestir de formalidade, mediante a identificação da rubrica que estão sendo lançados os valores e também devem vir firmados pelo servidor que os lançou. O Sr. Ampridio Toigo solicitou cópia dos documentos a fim de tomar as medidas cabíveis. **Oportuno reiterar que esse assunto já foi objeto de consideração na Ata de nº 12/2012 e também já comunicado por ofício a Direção.** Aproveitando o ensejo da presença do Senhor Presidente os Conselheiros também apontaram o fato documental que consta no Caixa de Junho de 2013, onde houve necessidade de estorno de R\$ 17.684,18 em vista de “erros de digitação. Foi manifestada na ocasião pela Conselheira Eliane a preocupação com o andamento do processo de informatização do Plano de Saúde. O Senhor Toigo informou que o assunto já foi objeto de decisão administrativa, a qual tem já um cronograma pronto, cuja ordem será rigorosa e impreterivelmente observada. **Após a saída do Senhor Presidente interino da reunião** também localizamos no CAIXA do mês de Junho de 2013 a Ordem de Pagamento nº 2632/2013 de 14 de junho de 2013, Cheque BANRISUL nº 4199, cuja justificativa também é o de estorno por erro de digitação, com a posse da presente Ata poderá a Diretoria se aprofundar oportunamente nessa questão. **Como vem sendo destacado pela imprensa escrita de nossa cidade o assunto dos chamados Cargos em Comissão** esse Conselho Fiscal também está intimamente preocupado com a existência desses cargos no Plano de Saúde em ***funções típicas de servidores públicos***, o que para nós constitui-se em irregularidade administrativa frente ao art. 37 da CF/88. Essa fato é recorrente e já apontado inclusive pelo TCE/RS, diante disso foi decidido por esse Conselho solicitar informações sobre os serviços prestados na sede do próprio IPAM, bem como, buscar saber se há a possibilidade de se efetuar um estudo dos custos operacionais, ou seja, se existe a hipótese de se contratar esses serviços externamente e com custos menores? Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.